



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná



LEI Nº. 533/2009
 14.05.2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2009.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009 um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

0600 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0601 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.306.0012.2014 - Merenda Escolar
 1201 - 33903200 - Material de Distribuição Gratuita
 Fonte de Recursos 31122.....R\$ 27.000,00
 12.361.0012.2013 - Transporte Escolar
 1202- 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Fonte de Recursos 31123.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR será utilizado a anulação total das seguintes classificações orçamentárias, assim especificada.

0600 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0601 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.306.0012.2014 - Merenda Escolar
 0112 - 33903200 - Material de Distribuição Gratuita
 Fonte de Recursos 31112.....R\$ 27.000,00
 12.361.0012.2013 - Transporte Escolar
 0149 - 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Fonte de Recursos 31119.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR
 Em 14 de maio de 2009.


 NORBERTO GOEDERT
 Prefeito Municipal

PUBLICADO
 Em 18/05/2009